



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026

TIPO: MENOR PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2026

PARTES:

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO, com sede na Praça Nossa Senhora da Pena, nº 380, centro na cidade de Rio Vermelho, CEP 39170-000 - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 18.303.255/0001-99, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira, n, portador do CPF nº 05648694652.

FORNECEDOR REGISTRADO:

A empresa MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA, com sede na Rua Izaltino Firmino da Silva, nº 195 - Bairro Distrito Industrial, na cidade de Serrana, CEP 14150000 - SP, inscrita no CNPJ/MF N. 40 968 252/0001-23, neste ato representada pelo seu Proprietario, senhor LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEL VECCHIO, portador do CPF N. 02036350607, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** licitacoes@medisegura.com.br.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2026, Processo Administrativo nº 030/2026, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE PESSOAL PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG., conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado..

2.2 - A execução do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de



transcrição.

2.2.1. O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de **Rio Vermelho/MG**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Lote 4			
Lote 00004 ALCOOL ETÍLICO EM GEL PARA LIMPEZA 500Gcom teor alcoólico de 70 inpm, em gel, sem gatilho; para higienizaÇÃo; embalado em embalagem apropriada; produto sujeito a verificaÇÃo no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALCOOL ETÍLICO EM GEL PARA LIMPEZA 500G COM TEOR ALCOÓLICO DE 70 INPM, EM GEL, SEM GATILHO; PARA HIGIENIZAÇÃO; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	3.000,00 UN	R\$ 4,77	R\$ 14.310,00
Marca: CICLO FARMA	Fabricante: CICLO FARMA	Modelo: --	
Total Lote 4		x1	R\$ 14.310,00

Lote 12			
Lote 00012 BARBEADORcabo emborrachado com textura antideslizante; tipo descartÁvel, com cabeÇa móvel e capa protetora; duas laminas de aço inox montadas sobre molas independentes, com fita lubrificante; embalagem com identificaÇÃo do fabricante			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BARBEADOR CABO EMBORRACHADO COM TEXTURA ANTIDESLIZANTE; TIPO DESCARTÁVEL, COM CABEÇA MÓVEL E CAPA PROTETORA; DUAS LAMINAS DE AÇO INOX MONTADAS SOBRE MOLAS INDEPENDENTES, COM FITA LUBRIFICANTE; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	100,00 UN	R\$ 1,08	R\$ 108,00
Marca: VITALMAX	Fabricante: VITALMAX	Modelo: --	
Total Lote 12		x1	R\$ 108,00

Lote 43			
Lote 00043 FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO Gpolpa de celulose super gel polimero super absorvente filme de polietileno com aloe vera papel com absorvente adesivo termoplástico fios de elástico fitas adesivas pct com 08 unid me			



Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G POLPA DE CELULOSE SUPER GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE FILME DE POLIETILENO COM ALOE VERA PAPEL COM ABSORVENTE ADESIVO TERMOPLÁSTICO FIOS DE ELÁSTICO FITAS ADESIVAS PCT COM 08 UNID ME	300,00 PCT	R\$ 10,22	R\$ 3.066,00
Marca: USE FRALL	Fabricante: USE FRALL	Modelo: 8 unidades	
Total Lote 43	x1		R\$ 3.066,00

Lote 44

Lote 00044 FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO Mpolpa de celulose super gel polimero super absorvente filme de polietileno com aloe vera papel com absorvente adesivo termoplástico fios de elastico fitas adesivas. pct com 08 unidades.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M POLPA DE CELULOSE SUPER GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE FILME DE POLIETILENO COM ALOE VERA PAPEL COM ABSORVENTE ADESIVO TERMOPLÁSTICO FIOS DE ELÁSTICO FITAS ADESIVAS. pct com 08 unidades.	800,00 PCT	R\$ 10,22	R\$ 8.176,00
Marca: USE FRALL	Fabricante: USE FRALL	Modelo: 8 unidades	
Total Lote 44	x1		R\$ 8.176,00

Lote 45

Lote 00045 FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA TAMANHO EGpolpa de celulose super gel polimero super absorvente filme de polietileno com aloe vera papel com absorvente adesivo termoplástico fios de elástico fitas adesivas pct com 07 unid .

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG POLPA DE CELULOSE SUPER GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE FILME DE POLIETILENO COM ALOE VERA PAPEL COM ABSORVENTE ADESIVO TERMOPLÁSTICO FIOS DE ELÁSTICO FITAS ADESIVAS PCT COM 07 UNID .	800,00 PCT	R\$ 10,22	R\$ 8.176,00
Marca: USE FRALL	Fabricante: USE FRALL	Modelo: 7 unidades	
Total Lote 45	x1		R\$ 8.176,00

Lote 46

Lote 00046 FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G PCT. C/ 80anatômico; atóxico; composição interna fibra de celulose, polietileno, polipropileno; impermeável, tipo tecido; super absorvente; fitas adesivas reguláveis; elástico nas pernas; com 02 fitas adesivas; antivazamento; absorção mínima de flocos super gel, absorção rápida; indicador de umidade; aloe vera; embalado em material que garanta a integridade do produto; com validade mínima de 02 anos contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 142/2017; atendendo a gmc nº 36/2004 - in metro referente à rotulagem

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEL VECCHIO e MARCUS VINICIUS DAYRELL DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/D06B-4F8D-9835-18E1>



FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G PCT. C/ 80 ANATÔMICO; ATÓXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO; IMPERMEÁVEL, TIPO TECIDO; SUPER ABSORVENTE; FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS; ELÁSTICO NAS PERNAS; COM 02 FITAS ADESIVAS; ANTIVAZAMENTO; ABSORÇÃO MÍNIMA DE FLOCOS SUPER GEL, ABSORÇÃO RÁPIDA; INDICADOR DE UMIDADE; ALOE VERA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 142/2017; ATENDENDO A GMC N° 36/2004 - IN METRO REFERENTE À ROTULAGEM		500,00 PCT	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00
Marca: ENZO BABY	Fabricante: ENZO BABY	Modelo: --		
Total Lote 46		x1	R\$ 21.000,00	

Lote 47

Lote 00047 FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M PCT. C/ 90anatômico; atóxico; composição interna fibra de celulose, polietileno, polipropileno; impermeável, tipo tecido; super absorvente; fitas adesivas reguláveis; elástico nas pernas; com 02 fitas adesivas; antivazamento; absorção mínima de flocos super gel, absorção rápida; indicador de umidade; aloe vera; embalado em material que garanta a integridade do produto; com validade mínima de 02 anos contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 142/2017; atendendo a gmc n° 36/2004 - in metro referente à rotulagem

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M PCT. C/ 90 ANATÔMICO; ATÓXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO; IMPERMEÁVEL, TIPO TECIDO; SUPER ABSORVENTE; FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS; ELÁSTICO NAS PERNAS; COM 02 FITAS ADESIVAS; ANTIVAZAMENTO; ABSORÇÃO MÍNIMA DE FLOCOS SUPER GEL, ABSORÇÃO RÁPIDA; INDICADOR DE UMIDADE; ALOE VERA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 142/2017; ATENDENDO A GMC N° 36/2004 - IN METRO REFERENTE À ROTULAGEM	200,00 PCT	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
Marca: ENZO BABY	Fabricante: ENZO BABY	Modelo: --	
Total Lote 47		x1	R\$ 8.400,00

Lote 48

Lote 00048 FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P PCT. C/ 100anatômico; atóxico; composição interna fibra de celulose, polietileno, polipropileno; impermeável, tipo tecido; super absorvente; fitas adesivas reguláveis; elástico nas pernas; com 02 fitas adesivas; antivazamento; absorção mínima de flocos super gel, absorção rápida; indicador de umidade; aloe vera; embalado em material que garanta a integridade do produto; com validade mínima de 02 anos contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 142/2017; atendendo a gmc n° 36/2004 - in metro referente à rotulagem.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P PCT. C/ 100 ANATÔMICO; ATÓXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO; IMPERMEÁVEL, TIPO TECIDO; SUPER ABSORVENTE; FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS; ELÁSTICO NAS PERNAS; COM 02 FITAS ADESIVAS; ANTIVAZAMENTO; ABSORÇÃO MÍNIMA DE FLOCOS SUPER GEL, ABSORÇÃO RÁPIDA; INDICADOR DE UMIDADE; ALOE VERA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 142/2017; ATENDENDO A GMC N° 36/2004 - IN METRO REFERENTE À ROTULAGEM.	200,00 PCT	R\$ 31,50	R\$ 6.300,00
Marca: ENZO BABY	Fabricante: ENZO BABY	Modelo: --	



Total Lote 48	x1	R\$ 6.300,00
----------------------	----	--------------

Lote 49

Lote 00049 FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG PCT. C/ 70anatômico; atÓxico; composição interna fibra de celulose, polietileno, polipropileno; impermeável, tipo tecido; super absorvente; fitas adesivas reguláveis; elástico nas pernas; com 02 fitas adesivas; antivazamento; absorção mínima de flocos super gel, absorção rápida; indicador de umidade; aloe vera; embalado em material que garanta a integridade do produto; com validade mínima de 02 anos contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 142/2017; atendendo a gmc nº 36/2004 - in metro referente À rotulagem

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG PCT. C/ 70 ANATÔMICO; ATÓXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO; IMPERMEÁVEL, TIPO TECIDO; SUPER ABSORVENTE; FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS; ELÁSTICO NAS PERNAS; COM 02 FITAS ADESIVAS; ANTIVAZAMENTO; ABSORÇÃO MÍNIMA DE FLOCOS SUPER GEL, ABSORÇÃO RÁPIDA; INDICADOR DE UMIDADE; ALOE VERA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 142/2017; ATENDENDO A GMC Nº 36/2004 - IN METRO REFERENTE À ROTULAGEM	200,00 PCT	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
Marca: ENZO BABY	Fabricante: ENZO BABY	Modelo: --	
Total Lote 49	x1	R\$ 8.400,00	

Lote 50

Lote 00050 FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG PCT. C/ 50 anatômico; atÓxico; composição interna fibra de celulose, polietileno, polipropileno; impermeável, tipo tecido; super absorvente; fitas adesivas reguláveis; elástico nas pernas; com 02 fitas adesivas; antivazamento; absorção mínima de flocos super gel, absorção rápida; indicador de umidade; aloe vera; embalado em material que garanta a integridade do produto; com validade mínima de 02 anos contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 142/2017; atendendo a gmc nº 36/2004 - in metro referente À rotulagem.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG PCT. C/ 50 ANATÔMICO; ATÓXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO; IMPERMEÁVEL, TIPO TECIDO; SUPER ABSORVENTE; FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS; ELÁSTICO NAS PERNAS; COM 02 FITAS ADESIVAS; ANTIVAZAMENTO; ABSORÇÃO MÍNIMA DE FLOCOS SUPER GEL, ABSORÇÃO RÁPIDA; INDICADOR DE UMIDADE; ALOE VERA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 142/2017; ATENDENDO A GMC Nº 36/2004 - IN METRO REFERENTE À ROTULAGEM.	200,00 PCT	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
Marca: ENZO BABY	Fabricante: ENZO BABY	Modelo: --	
Total Lote 50	x1	R\$ 8.400,00	

Lote 52



Lote 00052 LENÇO UMEDECIDO 48U para higiene; higienização infantil; confeccionado em fibra sintética resistente e flexível; medindo 18 cm de comprimento x 12 cm de largura, podendo variar em (+4 cm); composto de água, lanolina, cocamidopropil, propilenoglicol, metilparabeno; fragrância, isento de qualquer componente alcoólico; embalagem no mínimo; não estéril; validade mínima de 1 ano no momento da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; embalado em material que garanta a integridade do produto.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LENÇO UMEDECIDO 48U PARA HIGIENE; HIGIENIZAÇÃO INFANTIL; CONFECCIONADO EM FIBRA SINTÉTICA RESISTENTE E FLEXÍVEL; MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO X 12 CM DE LARGURA, PODENDO VARIAR EM (+4 CM); COMPOSTO DE ÁGUA, LANOLINA, COCAMIDOPROPIL, PROPILENOGLICOL, METILPARABENO; FRAGRÂNCIA, ISENTO DE QUALQUER COMPONENTE ALCOÓLICO; EMBALAGEM NO MÍNIMO; NÃO ESTÉRIL; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	300,00 PCT	R\$ 2,90	R\$ 870,00
Marca: DONATI	Fabricante: DONATI	Modelo: --	
Total Lote 52		x1	R\$ 870,00

Lote 58

Lote 00058 LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL / TRANSPARENTE PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ M COM 100 UNIDADES

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL / TRANSPARENTE PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ M COM 100 UNIDADES	200,00 CX	R\$ 14,35	R\$ 2.870,00
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX	Modelo: --	
Total Lote 58		x1	R\$ 2.870,00

Lote 60

Lote 00060 LUVAS DE BORARCHA luva para limpeza; borracha de latex 100% natural, resistente, flexível de acordo com a nbr-13393; tamanho médio e grande; com revestimento interno 100% algodão em flocos, com superfície externa antiderrapante; com bainha; cor amarela

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LUVAS DE BORARCHA LUVA PARA LIMPEZA; BORRACHA DE LATEX 100% NATURAL, RESISTENTE, FLEXÍVEL DE ACORDO COM A NBR-13393; TAMANHO MÉDIO E GRANDE; COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODÃO EM FLOCOS, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE; COM BAINHA; COR AMARELA	1.000,00 PAR	R\$ 2,24	R\$ 2.240,00
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX	Modelo: --	
Total Lote 60		x1	R\$ 2.240,00

Lote 65



Lote 00065 PANO DE CHAO ALVEJADO 100% ALGODAO pano de limpeza; composto de 100% algodão, absorvente; medindo (40x65)cm, tipo alvejado; com variação de +/- 5% nas medidas; acabamento das bordas tipo zig-zag; na cor branca; acondicionado em embalagem apropriada; complemento gramatura 160 g/m2 com tolerância de +/- 5%.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PANO DE CHAO ALVEJADO 100% ALGODAO PANO DE LIMPEZA; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, ABSORVENTE; MEDINDO (40X65)CM, TIPO ALVEJADO; COM VARIAÇÃO DE +/- 5% NAS MEDIDAS; ACABAMENTO DAS BORDAS TIPO ZIG-ZAG; NA COR BRANCA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; COMPLEMENTO GRAMATURA 160 G/M2 COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	500,00 UN	R\$ 3,22	R\$ 1.610,00
Marca: MERCATEX	Fabricante: MERCATEX	Modelo: --	
Total Lote 65	x1	R\$ 1.610,00	

Lote 80

Lote 00080 SABONETE LIQUIDO 5L sabonete; sabonete líquido, fragrância neutro; lauril sulato de sódio, edta, cloreto de sódio; para higiene das mãos com solubilidade em água; com autorização de funcionamento e registro na anvisa; validade mínima de 1 (um) ano a partir da data da entrega.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SABONETE LIQUIDO 5L SABONETE; SABONETE LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA NEUTRO; LAURIL SULATO DE SÓDIO, EDTA, CLORETO DE SÓDIO; PARA HIGIENE DAS MÃOS COM SOLUBILIDADE EM AGUA; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E REGISTRO NA ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	200,00 UN	R\$ 17,67	R\$ 3.534,00
Marca: CICLO FARMA	Fabricante: CICLO FARMA	Modelo: --	
Total Lote 80	x1	R\$ 3.534,00	

Lote 81

Lote 00081 SABONETE LÍQUIDO VISCOSO; COM PH NEUTRO, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE; PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE COM 500 ML COM SISTEMA DOSADOR TIPO PUMP. RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SABONETE LÍQUIDO VISCOSO; COM PH NEUTRO, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE; PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE COM 500 ML COM SISTEMA DOSADOR TIPO PUMP. RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	100,00 UN	R\$ 4,49	R\$ 449,00
Marca: CICLO FARMA	Fabricante: CICLO FARMA	Modelo: --	
Total Lote 81	x1	R\$ 449,00	

Lote 83

Assinado por 2 pessoas: LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEL VECCHIO e MARCUS VINICIUS DAYRELL DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/D06B-4F8D-9835-18E1> e informe o código D06B-4F8D-9835-18E1





Lote 00083 SACO DE PLASTICO PARA LIXO 100L PACOTE COM 100 UNIDADESsaco de lixo p/uso domestico; de plástico biodegradável, resistente e impermeável; com capacidade de 100 litros, suportando 20 kg; medindo no mínimo 105 cm de altura, 75 cm de largura c/ variação tolerada de +/- 1cm; na cor preto; e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9191:2008,e alterações posteriores, com rotulagem adequada na embalagem de acondicionamento.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SACO DE PLASTICO PARA LIXO 100L PACOTE COM 100 UNIDADES SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, SUPORTANDO 20 KG; MEDINDO NO MÍNIMO 105 CM DE ALTURA, 75 CM DE LARGURA C/ VARIAÇÃO TOLERADA DE +/- 1CM; NA COR PRETO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008,E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM ROTULAGEM ADEQUADA NA EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO.	600,00 PCT	R\$ 10,48	R\$ 6.288,00
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX	Modelo: --	
Total Lote 83	x1	R\$ 6.288,00	

Lote 85

Lote 00085 SACO DE PLASTICO PARA LIXO 50L PACOTE COM 100 UNIDADESsaco de lixo p/uso domestico; de polietileno, reforçado, fundo reto; com capacidade de 50 litros; medindo (63 x 80)cm (l x a); preto; e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9191:2008 e alterações posteriores.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SACO DE PLASTICO PARA LIXO 50L PACOTE COM 100 UNIDADES SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO, REFORÇADO, FUNDO RETO; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; MEDINDO (63 X 80)CM (L X A); PRETO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	600,00 PCT	R\$ 11,04	R\$ 6.624,00
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX	Modelo: --	
Total Lote 85	x1	R\$ 6.624,00	

Lote 91

Lote 00091 TOUCA DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UNIDADESconfeccionada a base de tecido não tecido (tnt) 100% polipropileno, gramatura de 20gr/m2, não sanfonada; formato redonda, diâmetro aproximado de 50cm; com capacidade de ventilação; com elástico simples em toda borda; o produto devera obedecer a embalagem apropriada que não danifique o produto;

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TOUCA DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UNIDADES CONFECCIONADA A BASE DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20GR/M2, NÃO SANFONADA; FORMATO REDONDA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 50CM; COM CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO; COM ELÁSTICO SIMPLES EM TODA BORDA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A EMBALAGEM APROPRIADA QUE NÃO DANIFIQUE O PRODUTO;	300,00 CX	R\$ 7,15	R\$ 2.145,00
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX	Modelo: --	
Total Lote 91	x1	R\$ 2.145,00	

R\$ 112.966,00 (cento e doze mil e novecentos e sessenta e seis reais).



3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra/fornecimento, que serão informados a cada aquisição.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES

5.1 - Todas as condições de execução estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. O Detentor da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.1. Fornecer o objeto, conforme especificações, prazo e local constantes neste contrato e Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao objeto da contratação;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;



7.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Órgão Gerenciador ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade, o Detentor da Ata deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal da sede do Detentor da Ata;
4. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

7.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Órgão Gerenciador e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução contratual;

7.1.9. Paralisar, por determinação do Órgão Gerenciador, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.1.10. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.1.12. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data prevista, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, devidamente comprovados;

7.1.13. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato;

7.1.14. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Órgão Gerenciador, inerentes à execução do objeto contratual;



7.1.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.1.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Órgão Gerenciador;

7.1.19. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pelo Órgão Gerenciador, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas do Termo de Referência e os termos de sua proposta;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento de contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Instrumento, Edital e Contrato;

8.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Instrumento de contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Responder eventuais pedidos de reajuste, repactuação e reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.



8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio da Sra. Brenda Carolina de Oliveira, Fiscal designada através da 160/2025, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da execução do serviço;
- c) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição da execução do(s) serviço(s), devidamente motivado e justificado;
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) serviço(s) executado(s) ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;



- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - As condições do pagamento encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO

11.1 - O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IPCA publicado pela IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou



superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

14.2.1 - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 05 (CINCO) dias úteis após seu protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - As condições de Infrações e Sanções Administrativas encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal 069/2023 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Rio Vermelho/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que



seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Rio Vermelho/MG, 08 de maio de 2026.

Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira

Prefeito Municipal

MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA

40 968 252/0001-23

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D06B-4F8D-9835-18E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS (CNPJ 40.968.252/0001-23) VIA PORTADOR LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEL VECCHIO (CPF 020.XXX.XXX-07) em 08/05/2026 11:18:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARCUS VINICIUS DAYRELL DE OLIVEIRA (CPF 056.XXX.XXX-52) em 13/05/2026 08:09:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D06B-4F8D-9835-18E1>